

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de porteiro, na jornada 12x36 horas, exclusivamente de segunda a sexta-feira, nas dependências do AMVAP SAÚDE, para garantir o controle rigoroso de entrada e saída de pacientes, servidores, fornecedores e demais terceiros, contribuindo para a organização, segurança, eficiência e fluxo adequado de usuários no Centro de Especialidades Médicas e na sede administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de porteiro torna-se indispensável para assegurar o controle de acesso às dependências do AMVAP SAÚDE, considerando a intensa circulação de pacientes oriundos dos 24 municípios consorciados, bem como o fluxo de veículos, colaboradores e prestadores de serviços.

2.2. O porteiro atua como o primeiro ponto de controle na entrada do consórcio, garantindo que somente pessoas autorizadas acessem o prédio, orientando usuários, disciplinando o fluxo de veículos e mantendo a ordem no ambiente.

2.3. A necessidade decorre também da inexistência de pessoal próprio com atribuição legal para exercer funções de portaria, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada com disponibilidade de mão de obra dedicada.

2.4. Entre os benefícios diretos da contratação, destacam-se:

- a) Controle de entrada e saída de pessoas e veículos;
- b) Orientação adequada aos pacientes que chegam para consultas e exames;
- c) Registro de visitantes e prestadores de serviços;
- d) Suporte à organização do fluxo de atendimento;
- e) Manutenção da ordem e segurança operacional durante o expediente;
- f) Prevenção de acessos indevidos, reduzindo riscos ao funcionamento administrativo e assistencial.

2.5. O porteiro também desempenha papel fundamental no controle do portão principal, o qual permanece aberto durante grande parte do horário de atendimento devido à elevada movimentação, o que expõe o local a riscos se não houver vigilância e controle permanente.

2.6. A inexistência deste profissional pode resultar em:

- a) Entrada de terceiros não autorizados;
- b) Desorganização do fluxo de pacientes;
- c) Riscos a colaboradores e usuários;
- d) Danos ao patrimônio institucional;
- e) Atrasos e comprometimento na rotina administrativa.

2.7. O serviço possui natureza continuada, uma vez que as atividades de portaria são essenciais e permanentes para o adequado funcionamento do consórcio e devem ser mantidas diariamente durante os dias úteis.

2.8. Incidentes e Riscos Identificados:

2.8.1. Invasões, roubos, furtos e incidentes ocorridos: Houve roubos no Consórcio, onde foi retirado vários equipamentos, eletrodomésticos.

2.8.1.1. Em 03/04/2023, o Consórcio AMVAP SAÚDE registrou o Boletim de Ocorrência nº 2023-015500966-001, decorrente de um incidente ocorrido em 01/04/2023, quando indivíduos não autorizados invadiram as dependências da instituição e subtraíram diversos bens.

2.8.1.2. Embora o fato tenha ocorrido no período noturno, o episódio evidenciou uma fragilidade importante no modelo atual de portaria, uma vez que o AMVAP SAÚDE dispõe apenas de porteiro em jornada de 44 horas semanais, restringindo o controle de acesso ao horário comercial. Após às 17h, o prédio permanece sem qualquer controle de entrada e saída, permanecendo totalmente descoberto até a chegada da equipe de vigilância armada no turno noturno.

2.8.1.3. Esse intervalo sem cobertura representa risco significativo não apenas ao patrimônio público, mas também à integridade física dos pacientes, servidores, visitantes e prestadores, já que muitas movimentações administrativas e assistenciais ocorrem entre o final da tarde e início da noite.

2.8.1.4. Assim, demonstra-se imprescindível a implementação de porteiro na escala 12x36, garantindo controle de acesso durante todo o período diurno, de forma contínua, até a chegada da vigilância armada. Essa medida assegura a continuidade da proteção institucional, elimina as janelas de vulnerabilidade presentes no modelo 44 horas semanais e fortalece a segurança operacional, administrativa e assistencial do AMVAP SAÚDE.

2.8.2. O modelo atual (44h semanais) **não cobre o período entre 16:30h até 18h**, justamente o momento de transição crítica e vulnerável antes da chegada dos vigilantes armados.

2.8.3. Assim, a jornada **12x36 – 06h às 18h** garante:

- Cobertura integral do período diurno;
- Organização total do fluxo assistencial;
- Controle de entrada e saída durante todo o expediente;
- Eliminação da janela de risco até a vigilância armada assumir;
- Rigor no controle do portão, que permanece aberto devido à alta movimentação.

2.9. RISCOS ASSOCIADOS À AUSÊNCIA DE PORTEIRO

2.9.1. Sem porteiro após 16:30h, o prédio fica sem:

- Controle de acesso;
- Fiscalização de circulação de veículos;
- Registro de visitantes;
- Orientação aos pacientes;
- Observação preventiva de incidentes;

2.9.2. Isso afeta diretamente:

- Segurança dos pacientes, funcionários e terceiros;

2.10. ALTA MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES E ATENDIMENTOS

2.10.1. Em 2025 (janeiro a outubro), já foram realizados exames e consultas totalizando um total de **11800**, incluindo:

- Colonoscopias;
- Mamografias;
- Endoscopias;
- Ecodoppler;
- Neuropediatria;
- Oftalmologia;
- Reumatologia.

2.10.2. Cada paciente necessita de orientação ao chegar, especialmente quando oriundo de outros municípios, muitas vezes sem familiaridade com a estrutura.

2.10.3. Sem porteiro presente, a entrada se desorganiza, gerando riscos assistenciais e administrativos.

2.11. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E EQUIPAMENTOS

2.11.1. O AMVAP SAÚDE possui equipamentos de alto valor, adquiridos com recursos próprios e convênios estaduais e federais.

2.11.2. A ausência de controle de acesso permite:

- Furto de equipamentos;
- Danos ao patrimônio e a veículos;
- Acesso de terceiros sem a devida permissão.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.1. **Lei 14.133/2021:** Estabelece normas gerais de licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública.

3.2. A contratação deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o constante em seu artigo 48.

3.3. A empresa a ser contratada e a execução contratual deverão observar as exigências consignadas na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de segurança privada.

3.4. Por estes motivos, justifica-se a presente licitação para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra. Indicamos o pregão como modalidade de licitação, conforme art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, objetivamente definido no Edital, uma vez que se ajusta perfeitamente ao objeto contratual em questão. Além disso, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, recomenda-se que a vigência seja de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da mesma Lei, por até 10 (dez) anos como limite máximo de vigência do contrato previsto, considerando a economicidade da medida, não sujeita à oscilação e incerteza do mercado anualmente, mas ao índice de reajuste acordado.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. Dentro do estudo técnico preliminar, é imprescindível incluir a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado.

4.2. O alinhamento com o PCA assegura que a contratação seja realizada de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as prioridades estabelecidas pela Administração do Consórcio Público

Amvap Saúde. Isso proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos, além de contribuir para a otimização dos processos de contratação e para o cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

4.3. Informamos que até o presente momento, o Consórcio Público Amvap Saúde ainda não elaborou o PCA, no entanto, a presente contratação está alinhada ao orçamento vigente do órgão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- a) Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;
- b) Fornecer materiais qualificados e compatível com as especificações, responsabilizando-se pela perfeita funcionalidade dos mesmos;
- c) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descritivo completo, marca, fabricante, número do lote de fabricação e data de validade;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Executar o objeto contratado com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo AMVAP SAÚDE;
- i) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o AMVAP SAÚDE de qualquer ônus ou encargo a esse título;
- j) Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos do AMVAP SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo AMVAP SAÚDE;
- k) Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o AMVAP SAÚDE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- l) Comparecer à sede do AMVAP SAÚDE, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos itens contratados;
- m) Comunicar imediatamente ao AMVAP SAÚDE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

5.2. Da Jornada de Trabalho:

5.2.1. Do porteiro:

5.2.1.1. Durante o levantamento das soluções disponíveis no mercado para a contratação de serviços de portaria, foram identificados diferentes modelos de jornada praticados por empresas do setor, os quais podem ser assim classificados:

Modelos de Fornecimento Identificados:

a) Tipos de Jornada: Os serviços de portaria ofertados pelas empresas especializadas variam conforme a jornada de trabalho adotada. Entre as principais modalidades aplicáveis, destacam-se:

I. Jornada 12x36:

Regime no qual o porteiro trabalha 12 horas consecutivas, seguidas de 36 horas de descanso, possibilitando cobertura integral do período diurno e garantindo continuidade na prestação do serviço. Este modelo permite que o Consórcio disponha de controle de acesso durante todo o horário assistencial e administrativo, sem interrupções.

II. Jornada 44h:

Regime tradicional distribuído ao longo da semana, geralmente limitado ao horário comercial padrão. Tal modelo não assegura cobertura total do período de maior fluxo do AMVAP SAÚDE, podendo ocasionar períodos descobertos e lacunas no controle de acesso.

5.2.2. I vs. II: A jornada 12x36 apresenta clara vantagem para o AMVAP SAÚDE, pois garante cobertura contínua de todo o período diurno – das 06h às 18h – que corresponde ao intervalo de maior movimentação de pacientes dos 24 municípios consorciados, circulação da frota, entregas, prestadores e atividades administrativas.

Em contraste, a jornada de 44 horas semanais não atende de forma integral o expediente do Consórcio, deixando períodos sem controle de acesso, o que representa risco operacional e institucional.

5.2.3. Diante da alta demanda diária, do fluxo contínuo de pessoas e veículos e da necessidade de controle rigoroso de acesso durante todo o expediente, torna-se essencial a presença de um porteiro atuando em jornada 12x36, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, garantindo cobertura completa e eficiente das atividades desenvolvidas no AMVAP SAÚDE.

5.2.4. Justificativa para o Horário Estabelecido:

5.2.4.1. O horário de trabalho do porteiro foi definido para coincidir com todo o período de funcionamento administrativo e assistencial do AMVAP SAÚDE, compreendido entre 06h00 e 18h00. Nesse intervalo ocorre a maior movimentação de veículos, pacientes oriundos dos 24 municípios consorciados, servidores, fornecedores, entregas de materiais e circulação da frota vinculada aos serviços de saúde. A presença contínua do porteiro durante todo esse período é imprescindível para assegurar o controle rigoroso e organizado da entrada e saída de pessoas e veículos, prevenindo acessos indevidos, reduzindo riscos operacionais e garantindo um ambiente seguro e ordenado para o desenvolvimento das atividades públicas.

5.2.5. Importância do Controle de Acesso

5.2.5.1. O portão principal da sede do Consórcio permanece aberto durante todo o expediente devido ao grande fluxo de circulação. Essa condição, sem a presença de controle humano constante, possibilita a entrada de terceiros sem identificação ou autorização, representando risco direto à segurança de pacientes, servidores, bens públicos e documentos sensíveis. Com a presença de um porteiro na guarita durante todo o período diurno, será possível exercer o controle de acesso de forma eficiente, registrando, autorizando e monitorando a entrada de visitantes, fornecedores, prestadores de serviços e veículos das prefeituras consorciadas.

5.2.5.2. A implementação do controle de acesso por meio do porteiro garante a segurança física das instalações, a proteção dos ocupantes, a preservação do patrimônio público. Trata-se de medida

indispensável para assegurar a continuidade dos serviços e a adequada organização do fluxo assistencial e administrativo dentro do AMVAP SAÚDE.

Unidade trabalhista	Endereço do Posto	Modalidade	Tipo de posto	Máximo
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 - Distrito Industrial, Uberlândia - MG	Porteiro	Segunda à sexta, 12*36, exceto feriados e pontos facultativos. Os funcionários deverão ter direito ao período de descanso regulamentar, devendo a contratada assegurar a devida cobertura durante sua ausência, por profissional devidamente habilitado 06:00h até às 18:00h	1 posto, sendo composto por 2 porteiros fixos.

Entrada/Saída	Jornada	Funcionário	Função
06:00 / 18:00	Segunda - feira	FIXO 01 havendo mudança de dia, conforme semana	PORTEIRO – CBO 5174-10
06:00 / 18:00	Quarta - feira		
06:00 / 18:00	Sexta - feira		

Entrada/Saída	Jornada	Funcionário	Função
06:00 / 18:00	Terça - feira	FIXO 02 havendo mudança de dia, conforme semana	PORTEIRO – CBO 5174-10
06:00 / 18:00	Quinta-feira		

5.2.6. Tipos de Serviços e Materiais Disponíveis:

5.2.6.1. Os serviços de portaria se dividem nos seguintes grupos de itens:

a) Postos:

I. Circuitos Fechados de Televisão (CFTV):

Aquisição e instalação de sistemas de CFTV para monitoramento e gravação de imagens, melhorando a vigilância e a segurança do local.

b) Controle de Acesso:

I. Aquisição e implementação de sistemas de controle de acesso, como cartões magnéticos, biometria ou outros métodos de identificação para garantir a entrada autorizada em áreas restritas.

5.2.7. Devido à alta complexidade envolvida na jornada de trabalho do porteiro, que pode impactar significativamente o custo do serviço, optou-se por:

A jornada de trabalho de portaria é definida como 12x36 horas. Esta configuração foi estabelecida pela Administração com base em um estudo detalhado que identificou os horários de menor impacto e maior necessidade de controle e segurança.

5.2.8. Justificativa para a Definição do Horário

5.2.8.1. Cobertura Diurna:

- a) Durante o dia, o serviço de portaria é ativo, e a presença de funcionários no local contribui significativamente para a segurança.
- b) A atividade diurna reduz o risco de incidentes, uma vez que há maior movimentação e vigilância natural.

5.2.9. Horário Definido

5.2.9.1. Com base nessas considerações, a portaria 12*36 foi definida para cobrir:

- a) Dias de Semana: Turnos de 12 horas das 06:00h às 18:00h, garantindo que a segurança de todos.
- b) **Finais de Semana, Pontos Facultativos e Feriados:** Não há necessidade de cobertura por porteiro nesses períodos, uma vez que o AMVAP SAÚDE já possui contrato ativo de prestação de serviços de vigilância armada, cuja equipe assume integralmente a segurança das dependências nesses dias e horários, garantindo a proteção do patrimônio e das instalações.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram realizados levantamentos de preços no mercado, bem como análises de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, por meio de consultas a sites institucionais, bancos de preços e registros de contratações. O objetivo foi identificar práticas atualizadas, metodologias aplicadas e parâmetros de custo compatíveis com a realidade do serviço de portaria ora pretendido. Constatou-se que, para serviços equivalentes de controle de acesso e apoio operacional, diversas entidades públicas utilizam modelo contratual semelhante ao proposto pelo Consórcio, observando integralmente a legislação vigente e as exigências normativas aplicáveis.

Verificou-se ainda que, para atender adequadamente as demandas e os quantitativos envolvidos, a realização de licitação específica para contratação do posto de portaria traz inúmeros benefícios, tais como:

6.2. Ampla Participação e Competitividade:

6.2.1. Diversificação de Fornecedores: Permite a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade.

6.3. Eficiência e Agilidade:

6.3.1. Processo Ágil: Contratação Contínua: Possibilita a contratação contínua de fornecedores, evitando discontinuidades na prestação de serviços.

6.4. Foco na Qualidade do Serviço:

6.4.1. Critérios Técnicos: Os critérios técnicos definidos na licitação garantem que apenas prestadores qualificados e com capacidade técnica adequada sejam selecionados.

6.4.2. Avaliação Contínua: Possibilita a avaliação contínua dos serviços prestados, permitindo ajustes e melhorias constantes.

6.5. Nesse sentido, realizamos um levantamento das empresas que inicialmente poderiam atender à demanda do órgão. Levamos em consideração outros orçamentos, incluindo os preços fornecidos por órgãos públicos e por fornecedores diretos. Isso proporcionou uma base sólida e regulatória para a seleção de um possível fornecedor, assegurando maior precisão e confiabilidade na nossa análise.

Porteiro

Empresa	CNPJ	Local	Pesquisa de Mercado
AEROPOL SERVIÇOS	45.733.828/0001-97	Aparecida de Goiânia/GO	Proposta recebida em 17/11/2025. Chegou-se ao valor anual de R\$ (SIGILO)
Contrate Soluções em Serviços LTDA	24.340.410/0001-40	Uberlândia/MG	Proposta recebida em 17/11/2025. Chegou-se ao valor anual de R\$ (SIGILO)
ASSERTIVA SERVICE LTDA	53.719.995/0001-01	Araguari/MG	Proposta recebida em 01/09/2025 Chegou-se ao valor anual de R\$ (SIGILO)
FUERZA SERVIÇOS GERAIS LTDA	37.210.400/0001-31	Araguari/MG	Proposta recebida em 01/09/2025 Chegou-se ao valor anual de R\$ (SIGILO)
MLA CONSERVADORIA LTDA	20.391.187/0001-09	Araguari/MG	Proposta recebida em 01/09/2025 Chegou-se ao valor anual de R\$ (SIGILO)
1 - Cotação realizada pelo banco de preços com o órgão público, via site Link: http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EGZlAsVZKO3tQm1WavOvm%252fBVEtmgUCh5%252bFHWNIzq5AqHU8nPtm6WA%253d%253d , pesquisa realizada em 18/11/2025, chegou-se ao valor anual de R\$ (SIGILO) Órgão público: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG Vencedor do Certame: Fornecedor: MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA CNPJ de Nº: 01.430.564/0001-27			
2 - Cotação realizada pelo navegador, via site Link: https://goias.gov.br/emater/wp-content/uploads/sites/62/2025/09/contrato-emergencial-79121650.pdf , pesquisa realizada em 18/11/2025, chegou-se ao valor anual de R\$ (SIGILO) Órgão: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA Fornecedor: TRESS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA CNPJ de Nº: 19.173.331/0001-51			

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A escolha pela contratação de serviços terceirizados baseia-se na necessidade de garantir a segurança e a continuidade das atividades do Amvap Saúde, além de ser uma solução economicamente viável e eficiente.

7.2. A contratação de serviços de **porteiro** é essencial para garantir a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes, proteger o patrimônio do Amvap Saúde, e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A presença de porteiros qualificados contribuirá significativamente para a prevenção de incidentes de segurança, a proteção de bens e informações sensíveis, e a melhoria da eficiência operacional e da imagem institucional da Entidade.

7.3. A contratação de um porteiro visa assegurar a segurança, a organização, e o bom atendimento em edifícios residenciais, comerciais ou institucionais, melhorando a qualidade de vida e a segurança dos usuários.

7.4. Ressaltamos a necessidade da contratação, uma vez que não é possível o Amvap Saúde realizar sua atividade finalística juntamente com as funções acessórias de apoio administrativo em razão da densidade de ambas, ficando claro que coexistem e dão suporte uma à outra. A terceirização das

funções de porteiro, de modo contínuo é a solução que permite o desenvolvimento das atribuições legais do Órgão, de modo eficiente, sem prejuízo do atendimento ao público interno e externo.

7.5. Porteiro

7.5.1. Primeira Linha de Defesa: O porteiro atua como a primeira linha de defesa, controlando o acesso às instalações e garantindo que apenas pessoas autorizadas entrem, o que é crucial para manter um ambiente seguro e controlado.

7.5.2. Apoio ao Público: Um porteiro qualificado oferece um atendimento cordial e informativo ao público, melhorando a experiência dos visitantes e auxiliando em situações diversas, como orientações e direcionamento.

7.5.3. Monitoramento Contínuo: A presença contínua de um porteiro garante que todas as entradas e saídas sejam monitoradas constantemente, prevenindo acessos não autorizados e aumentando a segurança geral do local.

7.6. Considerações Econômicas e Administrativas

7.6.1. Flexibilidade e Escalabilidade: A contratação de serviços terceirizados permite ajustar o número de porteiros conforme a necessidade, proporcionando flexibilidade e escalabilidade conforme as demandas do Amvap Saúde.

7.6.2. Foco nas Atividades Principais: Terceirizar funções de portaria permite que a equipe do Amvap Saúde foque em suas atividades principais, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

7.6.3. Economia de Custos: Embora a segurança seja uma prioridade, a terceirização pode ser mais econômica a longo prazo, pois reduz custos associados a contratação, treinamento e benefícios de funcionários internos.

7.6.4. Conformidade Legal: Empresas de segurança terceirizadas garantem conformidade com as regulamentações vigentes, reduzindo riscos de não conformidade e possíveis penalidades legais.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As quantidades totais indicadas nesta planilha foram determinadas com base na necessidade da Administração, considerando os principais eventos que ocorrem regularmente no Consórcio e que exigem serviços de segurança. Foram analisados e definidos os turnos necessários para a execução adequada desses serviços. Assim, as quantidades previstas foram cuidadosamente estudadas para garantir a cobertura completa dos horários necessários.

8.2. Da quantidade de funcionários e postos:

8.2.1. Do Porteiro:

Segue abaixo apenas para demonstração os tipos de escala disponíveis para contratação conforme Instrução Normativa nº 49/2020.

- a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) porteiro, exceto feriados;
- b) 12 (doze) horas, de segunda-feira a sexta, envolvendo 2 (dois) porteiros em diurnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, exceto feriados e finais de semana.

8.2.2. Estratégia de Distribuição dos Postos

8.2.2.1. Visando o melhor aproveitamento do posto de trabalho, a continuidade dos serviços e a observância do princípio da economicidade, o estudo de distribuição levou em consideração a rotina

operacional do AMVAP SAÚDE, o fluxo diário de usuários e a necessidade de controle permanente de acesso durante todo o expediente assistencial e administrativo.

- a) O posto de portaria em jornada de 12x36 horas, no período das 06h às 18h, de segunda a sexta-feira, mostrou-se o mais eficiente e adequado para atender às necessidades do Consórcio. Essa definição se baseia no fato de que todo o fluxo de pacientes provenientes dos 24 municípios consorciados, bem como a circulação de servidores, prestadores de serviço, fornecedores, correios, veículos do Transporta SUS e entregas de materiais ocorre dentro deste intervalo.
- b) A presença contínua do porteiro assegura o controle rigoroso das entradas e saídas, a identificação de visitantes, a prevenção de acessos indevidos e o apoio direto à organização operacional do Consórcio. Tal estrutura evita riscos operacionais, promove maior segurança no fluxo de circulação e garante o adequado atendimento do público.
- c) Como o AMVAP SAÚDE já dispõe de vigilância armada para cobertura noturna, finais de semana, feriados e pontos facultativos, não há necessidade de manter o posto de portaria nesses períodos, o que reforça a adequação e racionalidade do modelo 12x36 exclusivamente diurno.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com o intuito de preservar a competitividade no processo de contratação, os valores estimados para os serviços especializados serão mantidos sob sigilo. Essa medida visa assegurar que os licitantes apresentem propostas baseadas em seus próprios custos e expectativas de mercado, evitando a manipulação de preços que poderia ocorrer caso os valores fossem divulgados previamente. Tal prática contribui para a obtenção de propostas mais justas e competitivas, promovendo o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto não será parcelado, levando em consideração a economicidade em relação a escala.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. Dentro do estudo técnico preliminar, é imprescindível incluir a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado.

12.2. O alinhamento com o PCA assegura que a contratação seja realizada de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as prioridades estabelecidas pela Administração do Consórcio Público Amvap Saúde. Isso proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos, além de contribuir para a otimização dos processos de contratação e para o cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

12.3. Informamos que até o presente momento, o Consórcio Público Amvap Saúde ainda não elaborou o PCA, no entanto, a presente contratação está alinhada ao orçamento vigente do órgão.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os serviços de portaria são amplamente utilizados na Administração Pública, constituindo atividade essencial para o controle de acesso, organização do fluxo de pessoas e veículos, orientação ao público e apoio às rotinas operacionais. O porteiro atua como a primeira barreira de identificação e autorização, prevenindo situações de risco, reduzindo vulnerabilidades e assegurando o funcionamento regular das atividades institucionais.

13.2. Neste contexto destacamos os resultados pretendidos conforme abaixo:

- Garantir o controle rigoroso de entrada e saída de pessoas, permitindo o acesso apenas de indivíduos autorizados, identificados ou previamente agendados;
- Organizar o fluxo de veículos e pedestres, especialmente diante da elevada movimentação de pacientes provenientes dos 24 municípios consorciados, servidores, fornecedores e prestadores de serviços;
- Prevenir acessos indevidos às dependências do Consórcio, evitando riscos à integridade de documentos, equipamentos, usuários e servidores;
- Assegurar atendimento cordial, orientação adequada e direcionamento dos visitantes, contribuindo para um fluxo assistencial mais eficiente e organizado;
- Reduzir riscos operacionais decorrentes da ausência de controle de acesso, evitando circulação indevida em áreas administrativas;
- Aprimorar a segurança institucional no período diurno, evitando situações que possam comprometer o funcionamento das atividades, incluindo extravios de materiais, perturbações e eventuais incidentes;
- Promover apoio imediato às demandas administrativas e assistenciais, como recebimento de documentos, orientação de entregas, comunicação de ocorrências e encaminhamento de solicitações internas.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Risco 01:

Objetivo	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria do Risco
Contratação de prestação de serviços de porteiro para atender as necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.	Levantamento insuficiente do quantitativo de postos a serem contratados	Ausência de critérios claros e verificação de antecedentes	Serviços de baixa qualidade, aumento de retrabalho e riscos à segurança	(x) Operacional () Legal () Orçamentário () Contratada
Probabilidade				
1 muita baixa	2 (baixa)	3 (média)	4 (Alta)	5 (muito alta)
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de	Evento cujo impacto pode ser absorvido	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser	Paralisação da Administração Pública

de atividades normais	atividades normais	por meio de atividades normais	suportado	
Ação preventiva: Definição rigorosa de critérios técnicos e experiência comprovada.				

14.2. Risco 02:

Objetivo	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria do Risco
Contratação de prestação de serviços de porteiro para atender as necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.	Imprevisibilidade da capacidade técnica	1. Imprevisão no Termo de Referência de exigência de qualificação. 2. Falha de planejamento e fiscalização.	Responsabilização subsidiária do Consórcio AMVAP SAÚDE junto a Justiça do Trabalho, com efeitos financeiros.	(x) Operacional (x) Legal () Orçamentário () Contratada
Probabilidade				
1 muita baixa	2 (baixa)	3 (média)	4 (Alta)	5 (muito alta)
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Paralisação da Administração Pública
Ação preventiva: Previsão expressa no Termo de Referência de obrigatoriedade de qualificação técnica para apuração.				

14.3. Risco 03:

Objetivo	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria do Risco
Contratação de prestação de serviços de porteiro para atender as necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.	Má elaboração dos documentos formais de instrução processual.	Termo de Referência e Edital mal elaborados. Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato.	Impossibilidade de exigências obrigacionais em razão de imprevisibilidade. Dificuldade na fiscalização contratual.	(x) Operacional (x) Legal () Orçamentário () Contratada
Probabilidade				

1 muita baixa	2 (baixa)	3 (média)	4 (Alta)	5 (muito alta)
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência no setor)	(Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência no setor)	(Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência no setor)	(Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência no setor)	(Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência no setor)
Ação preventiva: Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. Conferência e controle da conformidade do procedimento, com utilização de check list, geração de inconformidade – comunicação ao departamento de licitação.				

14.4. Risco 04:

Objetivo	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria do Risco
Contratação de prestação de serviços de porteiro para atender as necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.	Desconsideração das normas jurídicas	Não atendimento do parecer jurídico sem as devidas justificativas.	Conduzir processo licitatório e gestão contratual sem os cumprimentos dos devidos trâmites legais.	() Operacional (x) Legal () Orçamentário () Contratada
Probabilidade				
1 muita baixa	2 (baixa)	3 (média)	4 (Alta)	5 (muito alta)
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Paralisação da Administração Pública

impacto			
Ação preventiva: Observância das exigências legais e decisões do TCU; Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. Conferência e controle da conformidade do procedimento, com utilização de check list.			

14.5. Risco 05:

Objetivo	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria do Risco
Contratação de prestação de serviços de porteiro para atender as necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.	Insuficiência ou de imprevisão de material, equipamentos e insumos	Levantamento inadequado e dos quantitativos de material, equipamentos e insumos.	Ineficácia na exigência do fornecimento de material, equipamentos e insumos. Falha na fase de execução do contrato, dos devidos trâmites legais.	() Operacional (x) Legal () Orçamentário () Contratada
Probabilidade				
1 muita baixa	2 (baixa)	3 (média)	4 (Alta)	5 (muito alta)
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Paralisação da Administração Pública
Ação preventiva: Observância das exigências legais e decisões do TCU; Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. Conferência e controle da conformidade do procedimento, com utilização de check list.				

14.6. Risco 06:

Objetivo	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria do Risco
Contratação de prestação de serviços de porteiro para atender as necessidades do	Fiscalização ineficiente	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração	(x) Operacional (x) Legal (X) Orçamentário () Contratada

Consórcio AMVAP SAÚDE.		fatos do contrato.		
Probabilidade				
1 muita baixa	2 (baixa)	3 (média)	4 (Alta)	5 (muito alta)
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Paralisação da Administração Pública
Ação preventiva: Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimento das responsabilidades dos fiscais. - Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual				

14.7. Risco 07:

Objetivo	Evento de Risco	Causas	Consequências	Categoria do Risco
Contratação de prestação de serviços de porteiro para atender as necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.	Qualidade dos Serviços Prestados	Não cumprimento previsto nas obrigações da contratada	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração	(x) Operacional (x) Legal (x) Orçamentário (x) Contratada
Probabilidade				
1 muita baixa	2 (baixa)	3 (média)	4 (Alta)	5 (muito alta)
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas	Evento significativo que pode ser gerenciado em	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Paralisação da Administração Pública

atividades normais	carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	circunstâncias normais		
Ação preventiva: Avaliação rigorosa das empresas, verificações de referências, histórico de serviços e certificações.				

14.8. Mapa Resumo

Probabilidade	Muito Alta				
	Alta				
	Média	RISCO 03		RISCO 01	
	Baixa		RISCO 02, 04, 05, 06, 07		
	Muito Baixa				
	Insignificante	Pequeno	Moderado	Grande	Catastrófico
IMPACTO					

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Embora a contratação de serviços de portaria não gere impactos ambientais significativos, é recomendável a adoção de práticas sustentáveis que contribuam para o uso racional dos recursos públicos e para a redução de desperdícios no ambiente de trabalho. Assim, no âmbito da execução contratual, deverão ser observados princípios e medidas de sustentabilidade adequadas ao serviço prestado.

16.1.1. Uso racional de recursos e práticas sustentáveis:

- Orientar e incentivar a economia de energia elétrica, mantendo luzes e aparelhos desligados quando não estiverem sendo utilizados, especialmente em áreas de circulação e recepção.
- Reduzir desperdícios de materiais, evitando impressões desnecessárias, priorizando comunicações eletrônicas e utilizando papel de forma responsável.
- Zelar pela correta utilização e conservação de mobiliários e equipamentos públicos, evitando danos que resultem em descarte prematuro ou necessidade de reposição.
- Colaborar com a manutenção da limpeza e organização das áreas de recepção e acesso, contribuindo para um ambiente institucional mais sustentável.
- O fiscal do contrato deverá orientar e acompanhar as boas práticas, promovendo ações simples e contínuas que fortaleçam a cultura de sustentabilidade no ambiente de trabalho.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. A contratação de serviços de porteiro é essencial para o funcionamento do Consórcio AMVAP SAÚDE. Nesse contexto, e de acordo com o artigo 7º, inciso XIII da Instrução Normativa 40/2020, declaramos a viabilidade do procedimento de contratação de uma empresa especializada na disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, incluindo materiais e equipamentos nos preços da solução.

17.2. Considerando o exposto no presente estudo técnico preliminar, necessidades e ao interesse público do Consórcio Público AMVAP SAÚDE é a contratação de serviços terceirizados, visto que o consórcio atualmente não dispõe de empregados e profissionais para o atendimento dessas necessidades. Destacamos que a presente declaração de viabilidade combina a aplicação dos princípios da razoabilidade, economicidade, eficácia e eficiência.



Micaela Cristina Gomes Soares

Nomeação: Equipe de Apoio

Matrícula 77

Uberlândia, 18 de novembro de 2025

EM BRANCO